

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011

CNPJ: 13.717.798/0001-39



INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo 070-2019

Inexigibilidade 007-2019

CONTRATO N.º 599 - 2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA E O SR. ANTONIO CARLOS BATISTA DOURADO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Cenro - Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CNPI/MF sob o n°13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 - centro - CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado CONTRATANTE, e o Sr. ANTONIO CARLOS BATISTA DOURADO, CNPJ: 31.356.569/0001-18, com endereço comercial na rua Licínio Barreto, 156 - centro - Irecê - Bahia, doravante designado **CONTRATADO**, com fundamento nos Artigos 13, inciso V, e 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE serviços no Atendimento Médico Ambulatorial no âmbito do Hospital Municipal, sendo o profissional em questão detentor de dversos cursos especializados na sua área de atuação e conhecimento de relevância na área da medicina, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades da que englobem o objeto contratado.

> Avenida São Gabriel, 226 - Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 CNPJ: 13.717.798/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE DUTRA

TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DO CONTRATANTE:

Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 - DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

presente Contrato terá a duração de prazo de **05 (dois) meses, a contar de 04 de Fevereiro de 2019**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente da Secreataria de administração Geral no Elemento de Despesa 06.13 / 2.022 / 33.90.39.00.00 / 0002

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 CNPJ: 13.717.798/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE DUTRA

TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 04 de Fevereiro de 2019.

SILVIO MARIO ALV ES ALMEIDA Prefeito – Contratante	ANTONIO CARLOS BATISTA DOURADO CNPJ:31.356.569/0001-18
Contratante	Contratado
Testemunhas:	
 2	